



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 93 /2005

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "c", do item II, do Art. 12, do Regimento Interno desta Casa.

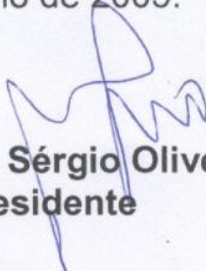
RESOLVE:


Art. 1º EXONERAR, da Gratificação de Serviço Especializada em Informática - GSEI, conforme dispõe o art. 16, Técnico de Suporte a Usuários, nível III, da Lei n. 1.566, de 4 de junho de 2004, a servidora Marizeth Oliveira Barros, Técnico Legislativo, CL."C", CÓD.PL-NM-301, Ref. 14, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Executiva desta Casa.

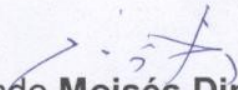
Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução cessarão a partir de 1º de julho de 2005.

Sala das Sessões "**MILTON DE MATOS ROCHA**"

28 de junho de 2005.


Deputado **Sérgio Oliveira**
Presidente


Deputado **Ronald Polanco**
1º Secretário


Deputado **Moisés Diniz**
2º Secretário